



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 17/01/19
Canindé de São Francisco/SE
17 de Janeiro de 2019

PORTARIA N° 067/2019
De 17 de janeiro de 2019

Creusa Maria da Silva

Assistente Administrativo O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **JACKCELLE NUNES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.397, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 001.950.085-88, PEDAGOGA EDUCACIONAL símbolo N-II, matrícula nº 6069, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, pelo período de 12/01/2019 a 11/01/2020.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 17 de janeiro de 2019.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal